



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 15º, da Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2017, estão devidamente identificados nos quadros em anexo, sendo o seu valor global de 95.247,61 € (noventa cinco mil, duzentos quarenta sete euros e sessenta um cêntimos).

Mais informamos que o valor global dos recebimentos em dívida, em 31 de Dezembro de 2017, ascende a 146.124,77 € (cento e quarenta seis mil, cento e vinte quatro euros e setenta sete cêntimos)

Funchal, 19 de Janeiro de 2018

A Presidente do Conselho Diretivo,

Paula Luísa Jardim Duarte